O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA, usando de suas atribuições legais etc..., e de acordo com o § 1° do Art. 251 do Regimento Interno.

P R O M U L G A

A seguinte Lei:

L E I Nº 2.437 De, 02 de Dezembro de 2004.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE PRIMAVERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Primavera, localizada no Bairro Parque Primavera, 1° Distrito de nosso Município, para a denominar-se: **RUA JOSÉ AUGUSTO MOREIRA COELHO.**

ART. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Urbanismo, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias para a mudança das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL - Itaguaí - RJ - Est. do Rio de Janeiro

Itaguaí, 10/03/05.

VICENTE CICARINO ROCHA
PRESIDENTE.-

Autor: Ver. Roberto Lúcio Espolador Guimarães.